A C Ó R D Ã O

TC-011117.989.20-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde

Organização Social Beneficiária: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga – AME Taquaritinga.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Tony Graciano (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$13.105.063,95.

Advogados: Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradores da Fazenda: Débora Sammarco Milena e Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-13.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS PARA GERENCIAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES. JUSTIFICATIVAS ACEITAS. REGULARIDADE E RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade da prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2020, decorrente do Contrato de Gestão nº 001.0500.000.022/2017, com a consequente quitação dos responsáveis no valor efetivamente aplicado de R$ 13.375.710,27 (treze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-L9T5-DA7K-72UP-GGRU

reais e vinte e sete centavos), sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Registrou, ainda, que o saldo não aplicado de R$ 854.497,63 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) deverá ser analisado no processo de prestação de contas do exercício subsequente.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-L9T5-DA7K-72UP-GGRU